

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 323/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Marcio Cristiano da Silva 95404171049**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.058.953/0001-88, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Men de Sá, n.º 2359, CEP 85.960-000, Bairro Alvorada, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Márcio Cristiano da Silva, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, n.º 2359, CEP 85.960-000, Bairro Alvorada, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.897.142-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 954.041.710-49, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 17 de setembro de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 323/2021, de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre julho de 2021 a agosto de 2022, fica o contrato original reajustado em 8,73%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 18.266,64 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	mês	Contratação de empresa para prestação de serviços visando ministrar aulas de dança folclórica alemã para atender idosos e também realizar apresentações e espetáculos locais e regionais, bem como realizar apresentações em datas comemorativas do município.	1.522,22	18.266,64

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 35.066,64 (trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

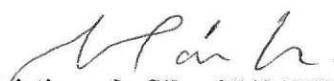
Mercedes, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE


GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2022.09.19 09:53:50 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Marcio Cristiano da Silva 95404171049
CONTRATADA

Testemunhas:



Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

INDIARA CRISTINA JUSTEN Assinado de forma digital por INDIARA
CRISTINA JUSTEN FEIX:03380218928
FEIX:03380218928 Dados: 2022.09.19 09:53:58 -03'00'

Indiara C. Justen Feix
RG nº 7.150.857-9